DECRETO Nº 044/11

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e,Nos termos, da Lei nº 1077, de 02 de junho de 2011.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, constantes no anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de Crédito Suplementar provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social , Artº. 43, Item III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 002 de junho de 2011.

Lidia Mercedes Oliveira Soares

- Prefeita -

Anexo I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS				
05.08.122.0001.8.001	319004	1	R$ 110.000,00	
05.08.122.0001.8.001	319011	2	R$ 90.000,00	
05.08.122.0001.8.001	319113	5	R$ 22.000,00	
05.08.122.0001.8.002	339030	9	R$ 30.000,00	
05.08.122.0001.8.002	339039	11	R$ 57.000,00	
05.08.122.0001.8.002	339047	12	R$ 1.000,00	
05.08.122.0001.8.001	319013	3		R$ 40.000,00
05.08.122.0001.8.002	449051	14		R$ 10.000,00
05.08.122.0001.8.002	449052	15		R$ 10.000,00
05.08.241.0045.8.889	335043	19		R$ 20.000,00
05.08.242.0045.0.002	335043	20		R$ 40.000,00
05.08.244.0045.8.005	339030	39		R$ 100.000,00
05.08.244.0045.8.005	339036	40		R$ 10.000,00
05.08.244.0045.8.005	339039	41		R$ 40.000,00
05.08.244.0045.8.005	449052	42		R$ 40.000,00
TOTAL			R$ 310.000,00	R$ 310.000,00

Dec. 044/2011 - Lei 1077/2011

LEI Nº 1077/2011.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação de dotação orçamentária do exercício de 2011, nos termos do Artº. 43, § 1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme especificado abaixo.

CODIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇAO
FMAS				
05.08.122.0001.8.001	319004	1	R$ 110.000,00	
05.08.122.0001.8.001	319011	2	R$ 90.000,00	
05.08.122.0001.8.001	319113	5	R$ 22.000,00	
05.08.122.0001.8.002	339030	9	R$ 30.000,00	
05.08.122.0001.8.002	339039	11	R$ 57.000,00	
05.08.122.0001.8.002	339047	12	R$ 1.000,00	
05.08.122.0001.8.001	319013	3		R$ 40.000,00
05.08.122.0001.8.002	449051	14		R$ 10.000,00
05.08.122.0001.8.002	449052	15		R$ 10.000,00
05.08.241.0045.8.889	335043	19		R$ 20.000,00
05.08.242.0045.0.002	335043	20		R$ 40.000,00
05.08.244.0045.8.005	339030	39		R$ 100.000,00
05.08.244.0045.8.005	339036	40		R$ 10.000,00
05.08.244.0045.8.005	339039	41		R$ 40.000,00
05.08.244.0045.8.005	449052	42		R$ 40.000,00
TOTAL			R$ 310.000,00	R$ 310.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 02 de junho de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

= Prefeita =

PORTARIA Nº 041/2011

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do Cargo em Comissão Símbolo DAS I – Procurador Geral a Senhora Caroline Gambeta Maia, C.I. 113.037OAB/RJ e CPF nº 041.875.897-24, a partir de 31de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 31 de maio de 2011.

Marlon Abreu Gomes

Presidente